

STJ00098157

Renato Marcão

Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Penal, Político e Econômico. Professor convidado no curso de pós-graduação em Ciências Criminais da Rede Luiz Flávio Gomes e em cursos de pós-graduação promovidos por diversas Escolas Superiores de Ministério Público e da Magistratura Nacional. Membro da Association Internationale de Droit Pénal (AIDP), do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), do Instituto de Ciências Penais (ICP) e do Instituto Brasileiro de Execução Penal (IBEP).

CURSO DE EXECUÇÃO PENAL

12ª edição
revista, ampliada e atualizada
de acordo com a Lei n. 12.850/2013
(Organizações criminosas)

2014

100 ANOS
 **Saraiva**



Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909

PABX: (11) 3613 3000

SACJUR: 0800 055 7688

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

saraivajur@editorasaraiva.com.br

Acesso: www.editorasaraiva.com.br/direito

FILIAIS

AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE

Rua Costa Azevedo, 56 — Centro

Fone: (92) 3633-4227 — Fax: (92) 3633-4782 — Manaus

BAHIA/SERGIPE

Rua Agripino Dória, 23 — Brotas

Fone: (71) 3381-5854 / 3381-5895

Fax: (71) 3381-0959 — Salvador

BAURUR (SÃO PAULO)

Rua Monsenhor Claro, 2-55/2-57 — Centro

Fone: (14) 3234-5643 — Fax: (14) 3234-7401 — Baurur

CEARÁ/PIAUÍ/MARANHÃO

Av. Filomeno Gomes, 670 — Jacarecanga

Fone: (85) 3238-2323 / 3238-1384

Fax: (85) 3238-1331 — Fortaleza

DISTRITO FEDERAL

SIA/SUL Trecho 2 Lote 850 — Setor de Indústria e Abastecimento

Fone: (61) 3344-2920 / 3344-2951

Fax: (61) 3344-1709 — Brasília

GOIÁS/TOCANTINS

Av. Independência, 5330 — Setor Aeroporto

Fone: (62) 3225-2882 / 3212-2806

Fax: (62) 3224-3016 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO

Rua 14 de Julho, 3148 — Centro

Fone: (67) 3382-3682 — Fax: (67) 3382-0112 — Campo Grande

MINAS GERAIS

Rua Além Paraíba, 449 — Logoinha

Fone: (31) 3429-8300 — Fax: (31) 3429-8310 — Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ

Travessa Apinagés, 186 — Batista Campos

Fone: (91) 3222-9034 / 3224-9038

Fax: (91) 3241-0499 — Belém

PARANÁ/SANTA CATARINA

Rua Conselheiro Laurindo, 2895 — Prado Velho

Fone/Fax: (41) 3332-4894 — Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS

Rua Corredor do Bispo, 185 — Boa Vista

Fone: (81) 3421-4246 — Fax: (81) 3421-4510 — Recife

RIBEIRÃO PRETO (SÃO PAULO)

Av. Francisco Junqueira, 1255 — Centro

Fone: (16) 3610-5843 — Fax: (16) 3610-8284 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 — Vila Isabel

Fone: (21) 2577-9494 — Fax: (21) 2577-8867 / 2577-9565

Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO SUL

Av. A. J. Renner, 231 — Fátimas

Fone/Fax: (51) 3371-4001 / 3371-1467 / 3371-1567

Porto Alegre

SÃO PAULO

Av. Antártica, 92 — Barra Funda

Fone: PABX (11) 3616-3666 — São Paulo

Marcão, Renato

Curso de execução penal / Renato Marcão. —
12. ed. rev., ampl. e atual. de acordo com a Lei
n. 12.850/2013 (Organizações criminosas)

Bibliografia.

1. Execução penal - Leis e legislação - Brasil
2. Penas - Leis e legislação - Brasil I. Título.

CDU-343.8(81)(094)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Leis : Execução penal : Direito
penitenciário 343.8(81)(094)

Diretor editorial Luiz Roberto Curia

Gerente editorial Thais de Camargo Rodrigues

Assistente editorial Poliana Soares Albuquerque

Produtora editorial Clarissa Boraschi Maria

Preparação de originais Ana Cristina Garcia

Maria Izabel Barreiros Bitencourt Bressan

Luciana Shirakawa

Arte e diagramação Jessica Siqueira

Revisão de provas Ana Beatriz Fraga Moreira

Márcia Abreu

Serviços editoriais Kelli Priscila Pinto

Surane Vollenich

Produção gráfica Mark Rampim

Impressão Gráfica Salesianas

Acabamento Gráfica Salesianas

Data de fechamento da edição: 9-12-2013

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

ÍNDICE

<i>Abreviaturas</i>	11
<i>Prefácio</i>	27
<i>Apresentação</i>	29

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA APLICAÇÃO DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL

1. Pressuposto e objetivos da execução penal	31
2. Natureza jurídica.....	32
3. Princípios e garantias constitucionais	33
4. Exequente.....	34
5. Executado.....	35
6. Jurisdição especializada	35
7. Execução provisória.....	36
7.1. Juízo competente em sede de execução provisória	38
8. Condenado pela Justiça Federal, Militar ou Eleitoral, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.....	39
9. Condenado pela Justiça Estadual que cumpre pena em presídio federal.....	39
10. Princípio da isonomia e direitos não atingidos	40

CAPÍTULO II DO CONDENADO E DO INTERNADO. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Noções gerais.....	42
2. Exame criminológico	43
3. Implicações decorrentes da Lei n. 10.792, de 1º de dezembro de 2003	44
3.1. Classificação e individualização da pena	44
4. Identificação do perfil genético	45
4.1. Sobre a Lei n. 12.654, de 28 de maio de 2012	45
4.2. Identificação criminal	46
4.3. Sobre o art. 9º-A da Lei de Execução Penal	46
4.4. Identificação mediante extração de DNA — ácido desoxirribonucleico.....	47
4.5. Inconstitucionalidade da extração compulsória de DNA.....	47

CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA

1.	Generalidades.....	49
2.	Assistência material.....	51
3.	Assistência à saúde.....	51
4.	Assistência jurídica.....	53
5.	Assistência educacional.....	54
6.	Assistência social.....	55
7.	Assistência religiosa.....	56
8.	Da assistência ao egresso.....	57

CAPÍTULO IV DO TRABALHO

1.	Generalidades.....	59
2.	Do trabalho interno.....	60
3.	Do trabalho externo.....	61
	3.1. Pena decorrente de condenação pela prática de crime hediondo ou assemelhado.....	62

CAPÍTULO V DOS DEVERES, DOS DIREITOS E DA DISCIPLINA

1.	Dos deveres.....	63
2.	Dos direitos.....	64
3.	Da disciplina.....	66
	3.1. Das faltas disciplinares.....	67
	3.2. O RDD — Regime Disciplinar Diferenciado.....	71
	3.2.1. Origem histórica.....	71
	3.2.2. O regime disciplinar diferenciado na Lei de Execução Penal...	72
	3.2.3. O isolamento preventivo e o regime disciplinar diferenciado preventivo ou cautelar.....	76
	3.2.4. Procedimento.....	77
	3.2.4.1. Inclusão preventiva no RDD.....	77
	3.2.4.2. Decisão definitiva.....	78
	3.2.5. Outras considerações ligadas ao regime disciplinar diferenciado.....	79
	3.3. Das sanções.....	80
	3.4. Das recompensas.....	84

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS DA EXECUÇÃO PENAL

1. Órgãos da execução	87
2. Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária	87
3. Do juízo da execução	88
3.1. Jurisdição	89
3.2. Juiz competente	89
3.3. Competência para a aplicação da lei mais benigna.....	92
3.4. Competência para declarar extinta a punibilidade	92
3.5. Competência para decidir sobre soma ou unificação de penas.....	93
3.6. Competência para decidir sobre progressão ou regressão de regime.....	94
3.6.1. Progressão de regime.....	94
3.6.2. Regressão de regime	95
3.6.2.1. Regressão cautelar	95
3.7. Competência para decidir sobre detração e remição de pena.....	96
3.7.1. Detração.....	96
3.7.2. Remição.....	97
3.8. Competência para decidir sobre suspensão condicional da pena.....	98
3.9. Competência para decidir sobre livramento condicional.....	99
3.10. Competência para decidir sobre incidentes da execução	100
3.11. Competência para autorizar saídas temporárias.....	100
3.12. Competência para determinar a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução	102
3.13. Competência para determinar a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade.....	104
3.14. Competência para determinar a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.....	106
3.15. Competência para determinar a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança.....	107
3.16. Competência para determinar a revogação da medida de segurança.....	107
3.17. Competência para determinar a desinternação e o restabelecimento da situação anterior	108
3.18. Competência para determinar o cumprimento de pena ou de medida de segurança em outra comarca	108
3.19. Competência para determinar a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da LEP.....	109

3.20. Zelar pelo correto cumprimento da pena e de medida de segurança.....	109
3.21. Inspeccionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade.....	111
3.22. Interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta lei.....	112
3.23. Compor e instalar o Conselho da Comunidade.....	113
3.24. Emitir anualmente atestado de pena a cumprir.....	114
4. Do Ministério Público.....	115
5. Do Conselho Penitenciário.....	117
6. Dos Departamentos Penitenciários.....	119
7. Do patronato.....	120
8. Do Conselho da Comunidade.....	120
9. Da Defensoria Pública.....	123

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

1. Dos estabelecimentos penais.....	125
2. Da prisão especial.....	131
3. Da penitenciária.....	134
4. Da colônia agrícola, industrial ou similar.....	137
5. Da casa do albergado.....	140
6. Do centro de observação.....	142
7. Do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.....	142
8. Da cadeia pública.....	144

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO DAS PENAS EM ESPÉCIE

1. Das penas privativas de liberdade.....	146
2. Execução provisória.....	148
3. Superveniência de doença mental.....	150
4. Cumprimento e extinção da pena.....	151

CAPÍTULO IX

DOS REGIMES

1. Regimes de cumprimento de pena privativa de liberdade.....	153
2. Condenação por mais de um crime.....	156

CAPÍTULO X
DA PROGRESSÃO DE REGIME

1. Progressão de regime e seus requisitos.....	158
1.1. Progressão	158
1.2. Requisito objetivo.....	160
1.2.1. Condenação por crime contra a administração pública	160
1.2.2. Dispensa do requisito objetivo. Organizações criminosas..	161
1.3. Requisito subjetivo.....	161
1.3.1. <i>Habeas corpus</i> visando progressão de regime	166
1.3.2. Exame criminológico obrigatório e exame criminológico facultativo	167
2. Progressão por salto.....	167
3. Competência	168
3.1. Condenado transferido.....	168
4. Necessidade de prévia oitiva do Ministério Público e da Defesa	168
5. Progressão e falta grave.....	169
6. Gravidade do delito.....	171
7. A progressão de regime em face do art. 75, § 1º, do Código Penal.....	172
8. Falta de vagas em estabelecimento adequado.....	173
9. Regime integralmente fechado	175
9.1. A questão da (in)constitucionalidade.....	175
10. Da progressão para o regime aberto.....	181
11. Da prisão-albergue domiciliar.....	183
11.1. Monitoramento eletrônico	184
11.2. Prisão-albergue domiciliar em razão da ausência de estabelecimento adequado para o cumprimento de pena no regime aberto..	185
11.2.1. Hipóteses excepcionais.....	187
12. Progressão de regime prisional estando o preso sob Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)	189

CAPÍTULO XI
DA REGRESSÃO DE REGIME

1. Generalidades.....	193
2. Condutas ensejadoras de regressão.....	194
2.1. Prática de fato definido como crime doloso.....	195
2.2. Prática de falta grave	195
2.3. Condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime	196
2.4. Frustrar os fins da execução.....	198

2.5. Não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta.....	198
2.6. Violação de deveres relacionados com o monitoramento eletrônico.....	199
3. Ampla defesa e contraditório.....	199
4. Regressão cautelar.....	201

CAPÍTULO XII DAS AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA

1. Generalidades.....	203
2. Da permissão de saída.....	204
2.1. Prazo da permissão de saída.....	206
3. Da saída temporária.....	206
3.1. Hipóteses autorizadoras e requisitos.....	206
3.2. Competência.....	210
3.3. Prazo.....	210
3.4. Condições para o gozo de saída temporária.....	211
3.5. Monitoramento eletrônico.....	212
3.6. Revogação do benefício.....	212
3.7. Da recuperação do direito.....	213

CAPÍTULO XIII DA REMIÇÃO

1. Noção.....	215
2. Generalidades.....	216
3. Requisitos.....	216
3.1. Remição pelo trabalho.....	216
3.1.1. Horário especial.....	218
3.1.2. Atividades laborativas.....	219
3.2. Remição pelo estudo.....	221
3.2.1. Quem pode remir pena pelo estudo.....	222
3.2.2. Remição cumulativa.....	223
4. Como se procede ao abatimento dos dias remidos.....	223
5. Outras considerações.....	224
5.1. Necessidade de declaração por sentença.....	224
5.2. Estabelecimento que não dispõe de condições para o trabalho.....	224
6. Perda dos dias remidos.....	225
6.1. Ampla defesa e contraditório.....	227

CAPÍTULO XIV DO LIVRAMENTO CONDICIONAL

1. Conceito e noção.....	229
--------------------------	-----

2. Pressupostos	230
2.1. Pressupostos objetivos.....	231
2.1.1. Quantidade da pena.....	231
2.1.1.1. Sobre o art. 75 do Código Penal	233
2.1.2. Reparação do dano.....	234
2.2. Pressupostos subjetivos.....	236
3. Oitiva do Conselho Penitenciário, do Ministério Público e do defensor..	239
3.1. Do Conselho Penitenciário.....	240
3.2. Do Ministério Público.....	240
3.3. Do defensor.....	241
4. Livramento condicional a estrangeiro	241
5. Livramento condicional a quem se encontre sob Regime Disciplinar Diferenciado.....	242
6. Condições do livramento.....	243
6.1. Noção.....	243
6.2. Condições obrigatórias.....	243
6.3. Condições facultativas	245
6.4. Condições legais indiretas	247
7. Carta e cerimônia de livramento	247
8. Modificação das condições.....	248
9. Suspensão do curso do livramento condicional.....	250
10. Revogação do livramento.....	253
10.1. Generalidades.....	253
10.2. Revogação obrigatória.....	253
10.3. Revogação facultativa	256
11. Outras considerações.....	257
12. Extinção da pena privativa de liberdade	259

CAPÍTULO XV

DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. Introdução	261
2. Autoridade competente para determinar o monitoramento.....	262
3. Cabimento	263
4. Cuidados e deveres do executado submetido a monitoramento eletrônico..	263
4.1. Receber visitas do servidor responsável pelo monitoramento eletrônico, responder aos seus contatos e cumprir suas orientações.....	263
4.2. Abster-se de remover, de violar, de modificar, de danificar de qualquer forma o dispositivo de monitoramento eletrônico ou de permitir que outrem o faça.....	264

5. Violação dos deveres pelo executado.....	265
5.1. Regressão de regime prisional	266
5.2. Revogação da autorização de saída temporária.....	267
5.3. Revogação da prisão domiciliar	267
5.4. Advertência escrita	268
6. Revogação do monitoramento	268
6.1. Desnecessidade ou inadequação	269
6.2. Violação de deveres	269
6.3. Prática de falta grave.....	270

CAPÍTULO XVI

DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

1. Introdução.....	272
2. As denominadas penas restritivas de direitos	274
3. Da execução das penas restritivas de direitos.....	276
3.1. Noções gerais	276
3.2. Prestação pecuniária	276
3.2.1. Prestação de outra natureza (ou prestação inominada)	278
3.3. Perda de bens e valores	279
3.4. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas	280
3.5. Interdição temporária de direitos	281
3.6. Limitação de fim de semana	283
3.7. Alteração da forma de cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana	285

CAPÍTULO XVII

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

1. A suspensão condicional da pena ou <i>sursis</i>	286
2. Tipos de <i>sursis</i>	287
3. A execução do <i>sursis</i>	288
3.1. <i>Sursis</i> ineficaz ou sem efeito	292
3.2. Prorrogação e revogação do período de prova	294
3.2.1. Prorrogação	294
3.2.2. Revogação obrigatória e revogação facultativa	295
3.2.3. Duplo <i>sursis</i>	297
3.2.4. Cassação do <i>sursis</i>	298
3.2.5. Extinção da punibilidade	298
3.2.6. Registro	299

4. Cabimento de <i>sursis</i> em condenação por crime hediondo ou assemelhado	299
---	-----

CAPÍTULO XVIII

DA PENA DE MULTA

1. Generalidades	301
2. Do título executivo e da natureza jurídica	303
3. Legitimação ativa	303
4. Juízo competente	306
5. Processamento	308
6. Impossibilidade de conversão da multa em privativa de liberdade.....	310
6.1. Sobre a impossibilidade de conversão nos Juizados Especiais Criminais	311
7. Outras considerações.....	313
7.1. Impossibilidade de execução provisória	313
7.2. Atualização monetária	314
7.3. Detração.....	315

CAPÍTULO XIX

DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

1. Noções introdutórias	317
2. Condições da execução.....	320
3. Medidas de segurança em espécie.....	321
4. Ausência de vaga para internação.....	324
5. Da cessação de periculosidade.....	326

CAPÍTULO XX

DOS INCIDENTES DE EXECUÇÃO

1. Conceito e generalidades	329
2. Das conversões	330
2.1. Noção	330
3. Das conversões em espécie.....	332
3.1. Conversão da pena privativa de liberdade, não superior a quatro anos, em restritiva de direitos.....	332
3.2. Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.	333
3.2.1. Conversão da pena de prestação de serviços à comunidade ..	336
3.2.2. Conversão da pena de limitação de fim de semana.....	338
3.2.3. Conversão da pena de interdição temporária de direitos ...	338

3.2.4.	Conversão das penas de prestação pecuniária e de perda de bens e valores.....	339
3.2.5	Conversão da pena inominada (pena de prestação de outra natureza).....	341
3.3.	Conversão da pena de multa em detenção.....	343
3.4.	Doença mental ou perturbação da saúde mental superveniente.....	343
3.4.1.	Duração da medida de segurança substitutiva.....	344
3.5.	Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	346
4.	Do excesso ou desvio.....	347
4.1.	Noções gerais.....	347
4.2.	Do excesso.....	348
4.3.	Do desvio.....	349
4.4.	Quem pode suscitar.....	349
5.	Da anistia e do indulto.....	350
5.1.	Notas introdutórias.....	350
5.2.	Da anistia.....	351
5.2.1.	Procedimento.....	352
5.3.	Do indulto.....	353
5.3.1.	Indulto individual.....	354
5.3.1.1.	Procedimento.....	354
5.3.2.	Indulto coletivo.....	355
5.3.2.1.	Procedimento do indulto coletivo.....	359
5.3.3.	Comutação de pena.....	360
5.4.	Crimes hediondos e assemelhados.....	360

CAPÍTULO XXI

DO PROCEDIMENTO JUDICIAL

1.	Introdução.....	361
2.	Procedimento.....	362
3.	Iniciativa.....	362
4.	Processamento.....	363
5.	Do agravo em execução.....	365
5.1.	Fungibilidade recursal.....	367
5.2.	Outras considerações.....	368
<i>Bibliografia</i>		369